



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 317/2016 Municipal está à disposição Guaíba, 31 de Maio de 2016.
atividade de esclarecimento à comunidade, quanto à Vigilância Sanitária.

Para concessão do Alvará Sanitário é necessário que o responsável pelo estabelecimento, Senhor Presidente, faça a solicitação na Prefeitura Municipal, através do "iCad" Online - Empresa Fácil.

O Executivo Municipal recebe a demanda e envia a respectiva visita do Fiscal. Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 028/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 166/2016, apresentada pela vereadora: **CLAUDINHA JARDIM**.

O Executivo Municipal também atua no procedimento de vistoria em estabelecimentos comerciais, quando recebe demanda de irregularidade via protocolo.

Sendo o que tinha a honra de informar, com os melhores cumprimentos e cordiais saudações.

A Proposição versa sobre: Qual a possibilidade do Poder Executivo proporcionar uma reunião com os comerciantes do Município, para que sejam feitos os encaminhamentos da regularização dos Alvarás de funcionamento permanente? Existe a possibilidade de regularizar os Alvarás Sanitários dos estabelecimentos comerciais?

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Agradecemos à nobre vereadora por sua Proposição. Informamos que todos os estabelecimentos de interesse à Saúde Pública devem possuir Alvará Sanitário, sendo este emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme a respectiva competência.

Esses documentos têm validade de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão, e são precedidos, obrigatoriamente, por vistoria técnica da Fiscalização.

Não há possibilidade jurídica de concessão de Alvará Sanitário permanente.

Portanto, a regularização dos estabelecimentos comerciais que devem ter Alvará Sanitário não está relacionada a uma possibilidade, mas sim, a uma obrigatoriedade descrita claramente em Lei Federal, Municipal e Estadual, estando o respectivo comércio sujeito à interdição por não possuir Alvará Sanitário, ou protocolo de solicitação do mesmo.

Presidente da Câmara Municipal
Guaíba RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

O Executivo Municipal está à disposição para participar de qualquer atividade de esclarecimento à comunidade, quanto à Vigilância Sanitária.

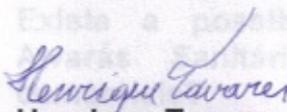
Para concessão do Alvará Sanitário é necessário que o responsável pelo estabelecimento comercial faça a solicitação na Prefeitura Municipal, através do "i.Cad" Online – Empesa Fácil.

O Executivo Municipal recebe a demanda e envia a respectiva visita do Fiscal da Vigilância Sanitária e a liberação do documento competente, se atendidos todos os requisitos legais.

O Executivo Municipal também atua no procedimento de vistoria em estabelecimentos comerciais, quando recebe demanda de irregularidade via protocolo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Agradecemos à nobre vereadora por sua Proposição. Informamos que todos os estabelecimentos de interesse à Saúde Pública devem possuir Alvará Sanitário, sendo este emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme a respectiva competência.

Esses documentos têm validade de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão, e são precedidos, obrigatoriamente, por vistoria técnica da Fiscalização.

Não há possibilidade jurídica de concessão de Alvará Sanitário permanente.

Portanto, a regularização dos estabelecimentos comerciais que devem ter Alvará Sanitário não está relacionada a uma possibilidade, mas sim, a uma obrigatoriedade descrita claramente em Lei Federal, Municipal e Estadual.

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

